



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 630/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 – Fórmula 85/95, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **SEBASTIAO DA CRUZ**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.122.387-x-PR, **ARTÍFICE DE OBRAS**, Nível (I-12), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 3.644,01 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Um centavo) a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de dezembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR